



Rua da Escola nº 88  
4765-171 Novais  
Telemóvel 935 334 217  
afsa.direcao@sapo.pt  
afsa.secretaria@sapo.pt  
[www.afsa.pt](http://www.afsa.pt)

## **CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 9**

### **Processos Sumários**

**(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)**

**Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023**

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

**O Conselho de Disciplina,**

Joaquim Moniz

Dr.ª Sara Figueiredo

Paulo Cortinhas



## ÉPOCA 2023/2024

### ❖ **AD CASTELÕES / FC LANDIM >> [09-12-2023 // 16:00 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 6.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **JOÃO MARTINS**, licença n.º 2075, do clube **AD CASTELÕES**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ **MAL / ACURA >> [09-12-2023 // 16:00 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 6.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do dirigente **VASCO MOREIRA**, licença n.º 1803, do clube **ACURA**, (expulso – exibição de cartão vermelho), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ **ADR OUTEIRENSE / ADERM >> [09-12-2023 // 16:00 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 6.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **FÁBIO MACHADO**, licença n.º 3701, do clube **ADR OUTEIRENSE**, (expulso – exibição de cartão vermelho), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ **AD ESMERIZ / ACURA >> 08-12-2023 // 21 Horas] >> CAMPEONATO VETERANOS >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **NÉLSON ALMEIDA**, licença n.º 3838, do clube **AD ESMERIZ**, (expulso – exibição de cartão vermelho), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos**



**de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **AD BARRIMAU FC / ADR OUTEIRENSE >> 08-12-2023 // 21 Horas] >> CAMPEONATO VETERANOS >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **BRUNO ARAÚJO**, licença n.º 3826, do clube **AD BARRIMAU FC**, (expulso – exibição de cartão vermelho – gorou uma clara oportunidade de golo) melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do n.º 2, alínea a) do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **OUTRAS PENALIZAÇÕES**

- Relativamente à falta de apresentação de licenças de interveniente desportivo, concretamente dos Atletas **SIMÃO MARTINS, DIOGO TORRES**, todos afetos ao clube ACURA, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao referido Clube **ACURA**, **a pena única de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **CARTÃO BRANCO**

- Enaltecemos o comportamento dos atletas e dirigentes da **AD BARRIMAU FC** e do **GR COVENSE**, pelo seu comportamento de fair-play e conduta eticamente correta praticada no jogo do dia 09/12/2023, para o Campeonato da 1.ª Divisão – 6.ª Jornada (melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem). Tendo sido gratificados com o Cartão Branco.